



Homologado em 28/09/2023, DODF nº 184 de 29/09/2023, pag. 46.
Portaria nº 997, de 28/09/2023, DODF nº 184 de 29/09/2023, pag. 46.

PARECER Nº 315/2023-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080.00200025/2021-56

Interessado: **Cresce Educação Infantil e Ensino Fundamental**

Credencia, a contar da data da portaria oriunda do presente parecer até 31 julho de 2028, a Cresce Educação Infantil e Ensino Fundamental; autoriza a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; autoriza a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 25 de outubro de 2021, de interesse da Cresce Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Jerivá, Lote 11, Águas Claras - Distrito Federal, mantida por Centro de Ensino e de Habilitação e Reabilitação Especial Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 72.638.547/0001-28, trata da solicitação de credenciamento e autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e para o Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, além da aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

A Cresce Educação Infantil e Ensino Fundamental foi, inicialmente, credenciada até 31 de julho de 2021, por meio da Portaria nº 278/SEEDF, de 29 de agosto de 2016, com base no Parecer nº 127/2016-CEDF, para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e o Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

A instituição perdeu o prazo de autuação de processo para pedido de credenciamento, nos termos estabelecidos pela Resolução nº 2/2020-CEDF, portanto, o pleito trata de novo credenciamento, observada a necessidade de validação dos atos escolares irregularmente praticados, a contar de 1º de agosto de 2021.

Registra-se que o processo foi objeto de diversas diligências exaradas pela Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e pelo Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, o que contribuiu para a morosidade do trâmite processual.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 2/2020-CEDF.



Os documentos institucionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Das condições físicas da instituição educacional

O Certificado de Licenciamento apresenta o parecer de viabilidade deferido para a oferta requerida, nos termos do § 1º do art. 283-A da Resolução nº 2/2020-CEDF, assim como as licenças concedidas pelos órgãos licenciadores.

A instituição educacional apresenta escritura pública de compra e venda de imóvel com as devidas averbações, o que comprova a legalidade da ocupação do imóvel.

Da inspeção *in loco*

Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco*, em 4 de abril de 2022 e em 12 de maio de 2022, ocasiões em que foram verificadas as estruturas físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes, foi compatibilizado o relatório de atividades e melhorias qualitativas, bem como foram prestadas as orientações técnicas necessárias.

A instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica.

A secretaria escolar é organizada, atende às normas vigentes e possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis.

Do relatório técnico conclusivo do setor competente da SEEDF, destaca-se que a instituição possui cinco pavimentos e um total de doze salas de aula. Após orientação do setor competente da SEEDF, as instalações destinadas ao atendimento da Educação Infantil, Creche, encontram-se no térreo, em observação ao que preconiza a Portaria nº 321/1988 - MS, de 26 de maio de 1988, do Ministério da Saúde.

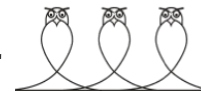
Do relatório técnico conclusivo da SEEDF, ainda merece destaque:

As salas de aula possuem boa luminosidade natural e artificial, boa ventilação natural e forçada por ventiladores. O espaço para circulação das mesmas é aparentemente adequado ao número de estudantes por professor. desníveis existentes não dificultam o acesso às instalações físicas.

Quanto ao critério de acessibilidade, a instituição educacional possui rampa, elevador e escadas, e os desníveis existentes não dificultam o acesso às instalações físicas.

A instituição educacional possui sala de leitura externa às salas de aula e também nas próprias salas de aula, com acervo literário adequado aos estudantes, com quantidade suficiente de títulos, porém não cadastrados/informatizados.

Com relação aos banheiros, possui 10 para estudantes e 04 para adultos. Os mesmos atendem à proporção de 01 vaso sanitário para cada 35 estudantes, possui 01 vaso sanitário e 01 mictório ou calha para cada 50 estudantes, possui 01 lavatório para cada 70 estudantes, adaptados à oferta educacional. Possui banheiros com vestiários para funcionários/servidores, separados por sexo, e também banheiros adaptados para PcD.



Os ambientes para atendimento conferidos *in loco* foram parque, quadra de esportes, pátio, área coberta para recreação, sala de repouso, cozinha, refeitório, banheiros adaptados com chuveiro, cuba e bancada, e também bebedouro atendendo à proporção de 01 para cada 70 estudantes. Possuem paredes de cores claras, as esquadrias das janelas são de fácil limpeza e manutenção, e com condições adequadas de segurança, os corredores são amplos e há conforto térmico nos ambientes.

(sic)

Do Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas

O Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas foi compatibilizado *in loco* pela equipe técnica da Disine/Suplav/SEEDF e está de acordo com o art. 217 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Dos Documentos Organizacionais

Os documentos organizacionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

1. Organizações Pedagógica e Curricular

A instituição oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, organizadas em regime parcial, observada a idade legal para ingresso, conforme registro abaixo:

Educação Infantil

- Creche
 - Creche I: para crianças de 2 anos de idade;
 - Creche II: para crianças de 3 anos de idade.
- Pré-Escola
 - Pré-Escola I: para crianças de 4 anos de idade;
 - Pré-Escola II: para crianças de 5 anos de idade.

Ensino Fundamental

- 1º ao 5º ano: a partir de 6 anos de idade.

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos obrigatórios são ofertados no Ensino Fundamental e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo, no mínimo, 20% (vinte



por cento) da carga horária, de acordo com a legislação vigente, conforme detalhado após o quadro-resumo da matriz curricular.

O currículo da Educação Infantil está organizado em eixos estruturantes e campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular.

No Ensino Fundamental, a Base Nacional Comum é composta por áreas do conhecimento e por componentes curriculares, complementada pela Parte Diversificada, composta por Projetos Interdisciplinares Eletivos e Língua Inglesa. Nos dois primeiros anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita.

O currículo da instituição, sintetizado nos quadros-resumos das matrizes curriculares, está organizado de forma integrada, conforme dispõe a legislação vigente.

Em todas as etapas, estão previstos temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante. No Ensino Fundamental, estão previstos ainda os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios.

2. Avaliação

A Cresce Educação Infantil e Ensino Fundamental entende que a avaliação ocorre por meio de um processo investigativo e reflexivo e deve subsidiar o trabalho do professor, estabelecendo os critérios de suas ações.

Na Educação Infantil, a avaliação é realizada por meio da observação do desempenho do estudante, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes.

O resultado do processo avaliativo é expresso por meio do "Relatório Síntese" do desenvolvimento do estudante, que é apresentado aos pais semestralmente.

No Ensino Fundamental, a verificação do rendimento escolar do estudante é expressa por meio de notas, em escala de 0 a 10. É considerado aprovado o estudante que obtiver nota final igual ou superior a 7 e frequência igual ou superior a 75% do total de carga horária prevista.

Para os estudantes com deficiência, quando necessário, a avaliação é adaptada, de acordo com a dificuldade apresentada, de forma individualizada, ou ainda, caso o estudante não tenha alcançado o processo de leitura e escrita, a avaliação será realizada por meio de Relatório Síntese de desenvolvimento, em substituição a qualquer tipo de avaliação quantitativa.

3. Recuperação da Aprendizagem

O processo de recuperação da aprendizagem, destinado aos estudantes do Ensino Fundamental, é realizado ao final do ano letivo, após as aulas programadas, de forma intensa e concentrada.



É considerado aprovado o estudante que obtiver após os estudos de recuperação nota igual ou superior a 7 em cada componente curricular, sem exceção, e frequência igual ou superior a 75% do total de dias letivos.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 109 artigos e 33 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

O documento foi apresentado de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, de acordo com a legislação vigente.

A instituição educacional adota o avanço de estudos para o ano subsequente, respeitados os requisitos estabelecidos pelo sistema de ensino do Distrito Federal.

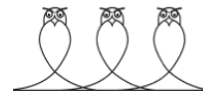
III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2028, a Cresce Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Jerivá, Lote 11, Águas Claras - Distrito Federal, mantida pelo Centro de Ensino e de Habilitação e Reabilitação Especial Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 72.638.547/0001-28, com sede no mesmo endereço;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;
- c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;
- d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- f) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de agosto de 2021 até a data da publicação da portaria oriunda deste parecer;
- g) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- h) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil, Creche;

- i) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

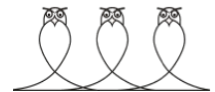
É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 19 de setembro de 2023.

LINDAURA ALVES ROCHA
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
em 16/9/2023.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA
Conselheiro no exercício da Presidência da Câmara
de Educação Básica do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER Nº 315/2023-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL: Cresce Educação Infantil e Ensino Fundamental					
Etapa: Educação Infantil					
Módulo: 40 semanas- 200 dias letivos					
Regime: Anual					
Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento	Campos de Experiência	CRECHE		PRÉ- ESCOLA	
		Creche I 2 anos	Creche II 3 anos	Pré-Escola I 4 anos	Pré-Escola II 5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas) Jornada parcial		20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL (horas) Jornada parcial		800	800	800	800
Observações: 1 - Jornada de Turno, horário das aulas: Parcial: Matutino: 7h30h às 11h45h - Vespertino: 13h30h às 17h45h 2- Duração do intervalo: 15 minutos não computados no horário de aula; 3 - Os itens anteriores, enumerados 1 e 2, serão definidos no início de cada período letivo.					



ANEXO II DO PARECER Nº 315/2023-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição Educacional: Cresce Educação Infantil e Ensino Fundamental						
Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano						
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos						
Regime: Anual						
BASE NACIONAL COMUM						
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS				
		1º	2º	3º	4º	5º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA						
Projeto Interdisciplinar Eletivo		X	X	X	X	X
Língua Inglesa		X	X	X	X	X
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA PARCIAL		20	20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)		800	800	800	800	800
OBSERVAÇÕES:						
1. Jornada, turno, horário das aulas: - Parcial: matutino - 7h30 às 11h45 / vespertino: 13h30 às 17h45.						
2. Duração do módulo-aula: 60 minutos.						
3. Duração do intervalo: 15 minutos não computados no horário das aulas.						
4. Os itens enumerados de 1 a 3 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.						
5. Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem, no mínimo, a 20% (vinte por cento) da carga horária anual.						



PROJETOS INTERDISCIPLINARES ELETIVOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	
TEMA:	Maker
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental Anos Iniciais
DURAÇÃO:	Anual (aula uma vez na semana)
CARGA HORÁRIA:	55 horas anuais (Início mês de fevereiro – término mês de novembro)
OBJETIVO GERAL:	Ser encorajado a colocar a mão na massa e usar ainda mais a criatividade com materiais do dia-a-dia.
ÁREAS DO CONHECIMENTO:	Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	No início do ano letivo, o aluno optará pelo projeto do qual participará

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	
TEMA:	Turing (Programação)
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental Anos Iniciais
DURAÇÃO:	Anual (aula uma vez na semana)
CARGA HORÁRIA:	55 horas anuais (Início mês de fevereiro – término mês de novembro)
OBJETIVO GERAL:	Levar o aluno a aprender a buscar soluções de maneira criativa, utilizando a tecnologia e exercitando sempre o raciocínio lógico.
ÁREAS DO CONHECIMENTO	Matemática
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	No início do ano letivo, o aluno optará pelo projeto do qual participará.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	
TEMA:	Projeto literário
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental Anos Iniciais
DURAÇÃO:	Anual (aula uma vez na semana)
CARGA HORÁRIA	55 horas anuais (Início mês de fevereiro – término mês de novembro)
OBJETIVO GERAL:	Incentivar a leitura por meio de exercícios lúdicos com a produção de histórias cheia de imaginação e criatividade
ÁREAS DO CONHECIMENTO	Linguagens
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	No início do ano letivo, o aluno optará pelo projeto do qual participará.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	
TEMA:	Estudo Dirigido
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental Anos Iniciais
DURAÇÃO:	Anual (aula uma vez na semana)
CARGA HORÁRIA:	55 horas anuais (Início mês de fevereiro – término mês de novembro)
OBJETIVO GERAL:	Incentivar o aluno a realizar exercícios do componente curricular que estiver com dificuldade sendo orientado a sanar suas dúvidas de forma específica.
ÁREAS DO CONHECIMENTO:	Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	No início do ano letivo, o aluno optará pelo projeto do qual participará.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	
TEMA:	Aprender a Pensar
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental Anos Iniciais
DURAÇÃO:	Anual (aula uma vez na semana)
CARGA HORÁRIA:	55 horas anuais (Início mês de fevereiro – término mês de novembro)
OBJETIVO GERAL:	Buscar desenvolver as capacidades de raciocínio e do pensamento em geral assim com as capacidades de realização do pensamento.
ÁREAS DO CONHECIMENTO:	Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	No início do ano letivo, o aluno optará pelo projeto do qual participará.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO - ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS	
TEMA:	Aprender a Ser
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental Anos Iniciais
DURAÇÃO:	Anual (aula uma vez na semana)
CARGA HORÁRIA:	55 horas anuais (Início mês de fevereiro – término mês de novembro)
OBJETIVO GERAL:	Levar a adquirir habilidades, como empatia, resiliência, autoestima e autonomia. Facilitar o desenvolvimento da capacidade de escutar o próximo e lidar com diferenças e frustrações
ÁREAS DO CONHECIMENTO:	Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	No início do ano letivo, o aluno optará pelo projeto do qual participará.